



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

EDITAL – ANÚNCIO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 597/2005 (CITAÇÃO DE CREDORES E VENDA DE BENS)

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, situada na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, faz saber que pelo Serviço de Execuções Fiscais desta Câmara Municipal correm Éditos de 20 dias, nos termos do artigo 239º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, citando os credores incertos e desconhecidos de Pátria Leontina Matos de Sousa, Contribuinte nº 110888502, com residência no Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia sito na Rua José Filipe Rebordão, 2260-437 Vila Nova da Barquinha, bem como os sucessores dos credores preferentes para, nos termos do artigo 240º, nº 1 do mesmo Diploma, no prazo de 15 dias findos os 20 dias dos éditos a contar da 2ª publicação do presente anúncio, reclamarem os seus créditos que gozem de garantia real sobre o bem abaixo indicado, penhorado no Processo de Execução Fiscal nº 597/2005.

Foi feita a citação dos competentes Serviços Locais da Administração Tributária.

Ao mesmo tempo faz saber que no próximo **dia 14 do mês de Dezembro de 2007, pelas 10:00 horas**, no Salão Nobre desta Câmara Municipal, se vai proceder à venda por propostas em carta fechada, do bem a seguir identificado, penhorado à executada acima indicada, para pagamento da dívida proveniente da prestação de serviços - trabalhos por conta de particulares, no valor de 17.888,68 €, acrescidos de juros de mora e custas processuais.

É fiel depositário do bem penhorado e agora anunciado, Maria de Jesus Gonçalves Tomás, com domicílio profissional na Câmara Municipal de Abrantes, Praça Raimundo Soares, 200-366 Abrantes, que o mostrará a qualquer interessado.

O bem pode ser examinado até ao dia 12 de Dezembro de 2007, entre as 14:00 H e as 16:30 H.

BEM A VENDER

Prédio Urbano composto por R/C com duas lojas próprias para comércio ou arrecadações, primeiro e segundo andar para habitação, com três divisões em cada pavimento, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, com os nºs de polícia 1, 3 e 5, em Abrantes, inscrito na Repartição de Finanças de Abrantes com o Artigo 3291, na freguesia de S. Vicente, com o valor patrimonial de 24.930,00 €.

O valor base para a venda é de 17.451,00 € (dezasde mil quatrocentos e cinquenta e um euros).

O valor base foi calculado nos termos do nº 4 do artigo 250º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

As propostas de compra deverão ser recebidas nesta Câmara Municipal até às 16:30 horas do dia 13 do mês de Dezembro de 2007 em envelope fechado, dirigido ao Serviço de Execuções Fiscais, devendo conter, além do valor proposto, o nome e assinatura do proponente, morada, Número Identificação Fiscal, Número do Bilhete de Identidade,

data de emissão e Arquivo de Identificação e na parte exterior do envelope a indicação de “Proposta em carta fechada”, bem como a identificação do processo de Execução Fiscal. Em alternativa, deverão as propostas ser enviadas pelo correio desde que nas condições anteriormente indicadas, e expedidas com a necessária antecedência e dentro de outro envelope.

As propostas serão abertas no dia e hora designados para a venda na presença do Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, não sendo consideradas aquelas cujo valor oferecido seja inferior ao valor base anunciado para a venda.

Poderão assistir à abertura das propostas os representantes legais da executada, os proponentes, os citados nos termos dos artigos 239º e 242º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e quem puder exercer o direito de preferência ou remissão, considerando-se ainda notificados com a publicidade a levar a efeito para a venda os titulares do direito de preferência, nos termos do nº 7 do artigo 249º do mesmo Código.

Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abrir-se-á logo licitação entre eles, se estiverem presentes no acto da abertura, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade. Estando presente só um dos proponentes do maior preço, poderá esse cobrir a proposta dos outros e, se nenhum deles estiver presente ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, proceder-se-á a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer, nos termos do artigo 253º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Adjudicado o bem, será depositado o preço ou parte dele, não inferior a 1/3, na Tesouraria da Câmara Municipal, em operações de tesouraria à ordem do órgão de execução fiscal, devendo o restante ser depositado no prazo de 15 dias, sob pena das sanções previstas na lei do processo civil.

O Imposto de Selo (verbas 1.1 e 3 da respectiva tabela) e o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT), que se vierem a mostrar devidos, deverão ser pagos no prazo de 30 dias a contar da venda, salvo se lhes for reconhecido o direito a qualquer isenção.

Câmara Municipal de Abrantes, 01 de Outubro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho